

CARTÓRIO DO CÍVEL
4.ª VAR.
FLS. 232
Ponta Grossa Pr.

CONCLUSÃO

Aos _____ de **30 SET 1993** de 19_____
faço estes conclusos ao M.M. Juiz de Direito da
Comarca, DR. Luiz Sebastião Favero
do que faço este termo. Eu. _____
PAULO ROBERTO DUSO, (Escrivão), e subscrevo.

MARIA HELENA P. C. DOS SANTOS
Aux. Juramentada

1. Providencie o Cartório a publicação do **aviso aos credores**, requerido à fls. 176.

2. Intime-se o representante legal da falida, para que no prazo de 48:00 horas entregue ao Sr. Síndico, os bens relacionados às fls. 181/182, sob as penas lei, inclusive prisão (intimação pelo Correio).

3. Intime-se, pelo Correio, ou no balcão da serventia, o Sr. Perito, para que no prazo de 15 dias, entregue o laudo pericial de que trata o § 1º do artigo 103 da Lei de Falências a fim de que o Sr. Síndico possa dar início ao inquérito judicial.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 30 de setembro de 1993

Luiz Sebastião Favero
Juiz de Direito

DATA

Aos 30 dias do mês de 09
de 19 93, recebi estes autos do Juiz
lavro este termo. Eu. _____

PATRICIA TODO BOM
Aux. Juramentada



JUNTADA

Aos _____ de 04 OUT 1993 de 19 _____

faço junto a estes autos a petição e
documentos

que em frente se vê, do que faço este termo

Eu PR
PAULO ROBERTO DUSO - Escrivão

PATRICIA TODO BOM
Aux. Juramentada

